CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 13, DE 2011

Apresentado em: 9.5.2011
Aprovado em: 9.5.2011
Rejeitado em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Considerando que o Município, no final de 2010, encontra-se inscrito em bancos de dados de inadimplentes, como o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), Cadastro Único de Convênio (CAUC) e o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI–MG;

Considerando que o registro do Município nesses sistemas de administração de recursos públicos decorre do inadimplemento no pagamento de tributos federais, notadamente contribuição previdenciária, empréstimos ou financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

Considerando que essa negativação do nome do Município impede o recebimento de recursos voluntários da União e do Estado, por força do que estabelece o art. 25 da Lei de Responsabilidade (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000);

Considerando que essa situação causou sérios prejuízos à Administração Municipal, que ficou impossibilidade de receber recursos de convênios destinados a obras e programas sociais;

Considerando que a Câmara não está conectada a esses bancos de dados e por isso não tem condições de saber se o Município continua inscrito no cadastro de inadimplentes.

Os vereadores ao final assinados, nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, requerem à Mesa Diretora seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa, no prazo legal, das seguintes informações:

a) O Município ainda se encontra inscrito em bancos de dados de inadimplentes, da União ou do Estado? Se sim, informar em qual(is) sistema(s) de administração financeira (SIAFI, CAUC ou SIAFI-MG) consta o nome do Município.

b) Ainda na hipótese de a resposta à pergunta anterior ser afirmativa:

b.1) informar desde quando o Município se encontra inadimplente e o motivo da inscrição do seu nome nesses bancos de dados (não pagamento em dia de obrigações tributárias e financeiras ou irregularidades na prestação de contas de recursos recebidos voluntariamente da União ou Estado);

b.2) Se o motivo for inadimplência no pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, informar o valor acumulado das parcelas em atraso. Explicar, ainda, por que não foi pago em dia essas despesas;

b.3) No caso de irregularidades na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, cientificar qual(is) o(s) convênio(s) se encontra(m) nesta situação.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2011.

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador